



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 062/2025

De iniciativa do Vereador **João Paulo Barbosa Portela Dornelas**, o projeto epigrafoado que dispõe sobre “A dispensação de medicamentos nas farmácias das unidades básicas de saúde (UBS) e na farmácia da policlínica municipal do município de Ipatinga mediante receitas médicas emitidas por médicos das clínicas particulares conveniadas e dá outras providências”.

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emenda.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 62/2025

“Dispõe sobre a dispensação de medicamentos nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia da Policlínica Municipal do Município de Ipatinga mediante receitas médicas emitidas por médicos das clínicas particulares conveniadas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ipatinga aprovou:

Art. 1º Fica autorizado o fornecimento de medicamentos nas Farmácias das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Farmácia da Policlínica Municipal do Município de Ipatinga aos munícipes que apresentarem receitas médicas emitidas por médicos das clínicas particulares conveniadas com o Município.

Art. 2º A disponibilização dos medicamentos seguirá os critérios e a lista de remédios já contemplados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Assessoria Técnica

Art. 3º Para garantir a autenticidade e a validade das receitas, as clínicas particulares conveniadas deverão:

I – Estar devidamente cadastradas junto à Secretaria Municipal de Saúde;

II – Emitir receitas padronizadas, contendo carimbo e assinatura do profissional responsável, além da identificação da clínica;

III – Manter controle das receitas emitidas, enviando relatórios periódicos à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O Executivo Municipal regulamentará esta lei após sua publicação, estabelecendo os procedimentos administrativos necessários para sua implementação.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de abril de 2025.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nivaldo Antônio da Silva

PRESIDENTE

Greston Henrique de Souza

VICE-PRESIDENTE

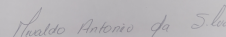
Adiel Fernandes de Oliveira

RELATOR

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário



Nivaldo Silva
975.944.236-15
Signatário

RECEBEMOS

Assessoria Técnica CMI

Assessoria Técnica
109.034.346-95
Recipiente

RECEBEMOS

Secretaria Geral CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

22 abr 2025 17:16:06		Comissoes De Vereadores criou este documento. (Email: comissoes@camaraipatinga.mg.gov.br)
22 abr 2025 17:53:00		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) visualizou este documento por meio do IP 152.255.124.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 17:53:05		Nivaldo Antônio da Silva (Email: ver.nivaldo@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 975.944.236-15) assinou este documento por meio do IP 152.255.124.32 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 17:52:28		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) visualizou este documento por meio do IP 152.255.107.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 17:52:31		Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 152.255.107.253 localizado em Belo Horizonte - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 19:14:47		Assessoria Técnica (Email: assessoria.tecnica@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil
22 abr 2025 19:38:49		Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil

